

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2017

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Coordenação

Artur Cristóvão

Grupo de trabalho

Cristiana Rego

Gina Santos

Maria Jorge Rocha

Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Na sequência da Recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) preparou em 2016 o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 24 de junho de 2016, homologado pelo Reitor a 24 de junho de 2016, e posteriormente divulgado e publicado na página da Universidade.

A referida Recomendação determina também a elaboração de um relatório sobre a execução do plano e a sua remessa “ao Conselho Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.”

Assim, o presente Relatório de Execução consubstancia, quer a determinação da Recomendação, quer o estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos e Corrupções Conexas da UTAD para a monitorização e acompanhamento do mesmo, procurando agregar e sistematizar a informação obtida no âmbito da implementação do Plano e da aferição do grau de execução das medidas adotadas.

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi elaborada em estreita ligação com as Unidades Orgânicas diretamente intervenientes nas áreas de riscos identificadas, tendo sido alargado o número de intervenientes, com o envolvimento das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação (Escolas) no processo.

Recorreu-se a uma matriz interna de avaliação e a reuniões presenciais para a verificação da adequação das medidas preventivas e do seu grau de implementação, procedendo-se, quando necessário, à sua atualização.

Na análise, foi ainda identificado um conjunto de medidas adicionais tendo em vista a melhoria do nível de prevenção dos riscos, que passam a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e Infrações conexas da UTAD.

Designaram-se os responsáveis pela implementação das medidas e um responsável geral pela elaboração do relatório anual.

É de realçar que no âmbito da preparação do documento se realizou uma ação de formação intitulada "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", com o objetivo de sensibilizar os participantes para esta temática na atividade das entidades administrativas públicas e de dotar os participantes de conhecimentos e instrumentos necessários à promoção de uma cultura de responsabilização, isenção, legalidade, clareza e transparência. Participaram nesta ação dirigentes, chefias, quadros superiores e outros técnicos das várias Unidades Orgânicas da instituição.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De uma forma geral, verificou-se que as medidas de prevenção do risco estabelecidas se encontram implementadas, com a identificação de apenas duas medidas que não estão ativas. Num dos casos, concluiu-se que estão em vigor outras medidas preventivas mais eficazes para a eliminação do risco, pelo que a medida foi substituída.

No total, foram identificadas oito novas medidas, das quais três já se encontram implementadas e estão ativas.

Sublinhe-se que a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Atividades Conexas constituiu também uma oportunidade para aprofundar o conhecimento do tema e promoveu uma disseminação maior da informação contida no Plano, com efeitos positivos na sua interiorização pelos principais intervenientes.

Pese embora os resultados positivos, será importante garantir a implementação da totalidade das medidas previstas no Plano, particularmente das medidas que não se encontrem ainda implementadas, e garantir o conhecimento do Plano e das medidas nele constantes em toda a instituição. Nesta linha, sugere-se a reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Atividades Conexas, com a inclusão de novas medidas e áreas, a identificação dos intervenientes setoriais, a inclusão do Plano no Sistema de Gestão da Qualidade, bem como a monitorização anual como parte integrante do Relatório de Atividades anual da instituição.

ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DAS
MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS

MEDIDAS PREVENTIVAS POR ÁREA DE RISCO

As tabelas seguintes apresentam, de forma esquemática, a descrição das principais atividades da UTAD particularmente prementes à existência de risco de corrupção e infrações conexas, considerando as seguintes áreas de risco:

- Gestão de topo;
- Áreas de suporte à gestão (recursos humanos, financeira e patrimonial e assessoria jurídica);
- Ensino;
- Propriedade intelectual e patentes.

Para cada área, descreve-se a atividade e os riscos de corrupção e

infrações conexas, classificados quanto ao grau de risco que representam para a instituição - Fraco, Moderado ou Elevado - mediante uma matriz de risco que considera os graus de ocorrência e de gravidade da situação potencial (Quadro 3).

São identificadas as medidas para a eliminação ou minimização do risco e o seu grau de implementação, de forma preventiva, englobando oito novas medidas devidamente identificadas, e inclui-se informação adicional quanto ao responsável sectorial das medidas e quanto à implementação e adequação das mesmas, conforme avaliação feita pelas Unidades Orgânicas da UTAD.

* Grau de Risco (GR):

Quadro 1 - Descrição do Grau de Probabilidade de Ocorrência

| | |
|---|-----------------------------------|
| 1 | Baixa - 1 a 2 vezes por ano |
| 2 | Média - 1 a 2 vezes por mês |
| 3 | Alta - 1 ou mais vezes por semana |

Quadro 2 - Descrição do Grau de Gravidade da Ocorrência

| | |
|---|---|
| 1 | Baixa - Afeta os procedimentos da instituição sem impacto significativo no desempenho |
| 2 | Média - Afeta o desempenho da organização, obrigando a reorganização de processos |
| 3 | Alta - Afeta a imagem, reputação e missão da organização |

Quadro 3 - Matriz de Graduação de Risco

| Matriz de Graduação de Risco | Gravidade da consequência | | | |
|------------------------------|---------------------------|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 |
| Probabilidade de ocorrência | 3 | M | E | E |
| | 2 | F | M | E |
| | 1 | F | F | M |

Legenda:

| | |
|---|----------|
| F | FRACO |
| M | MODERADO |
| E | ELEVADO |

GESTÃO DE TOPO

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|--|-------|--|------------------|---|-------------------------------------|
| Definição de estratégias e objetivos organizacionais. | Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato; Favorecimento indevido. | Fraco | Transparência na informação; Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidade; Acompanhamento e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas. | Reitoria | Sim | Não |
| Decisões e aprovações administrativas e financeiras. | Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato; Favorecimento indevido. | Fraco | Transparência na informação; Auditorias externas; Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidade. | Administrador | Sim | Não |

ÁREAS DE SUPORTE À GESTÃO

RECURSOS HUMANOS

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|---|-------|---|-----------------------------|---|-------------------------------------|
| Recrutamento por procedimento concursal: pessoal docente, pessoal não docente, investigadores e bolseiros; Recrutamento de docentes convidados. | Favorecimento de candidato; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de influência. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Regulamento interno para a contratação de docentes convidados. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Sim Inclusão de nova medida [1] |
| Processamento de remunerações; Processamento de abonos variáveis e eventuais; Processamento de descontos; Elaboração de guias de reposição. | Pagamentos indevidos; Corrupção ativa/passiva para ato ilícito; Peculato; Não elaboração de guias de reposição das importâncias abonadas indevidamente. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Verificação mensal pelos Serviços Financeiros e Patrimoniais em sede de pagamento de vencimentos e de integração da matriz contabilística; Pedidos de interpretação legal internos à assessoria jurídica; Partilha de informação entre instituições para validação/confirmação dos procedimentos adotados. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Não |

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|---|-------|--|-----------------------------|---|---|
| Registo e controle de assiduidade; Elaboração e cumprimento do mapa de férias. | Registos fictícios; Considerar faltas como justificadas indevidamente; Atribuição de dias de férias em número superior ao que o trabalhador tem direito; Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Implementação de registos biométricos de controlo de efetividade; Utilização de meios de divulgação internos (despachos e /ou notas de serviço) que auxiliam a disseminação de informação para o cumprimento das disposições legais. [Nova medida - 2] Substituir os terminais de registo biométrico de controlo de efetividade. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Não Verifica-se a necessidade de substituir os terminais de registo biométrico [2] |
| Análise de justificação de faltas e licenças. | Considerar faltas como justificadas indevidamente; Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos de justificação de faltas e licenças; Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Utilização de meios de divulgação internos (despachos e/ou notas de serviço) que auxiliam a disseminação de informação para o cumprimento das disposições legais. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Não |

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|--|--|-------|--|-----------------------------|---|-------------------------------------|
| Processamento de ajudas de custo. | Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Utilização de meios de divulgação internos (despachos e/ou notas de serviço) que auxiliam a disseminação de informação para o cumprimento das disposições legais. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Não |
| Processos de acumulação de funções. | Acumulações de funções sem prévia autorização; Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos de acumulação de funções; Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos; Utilização de meios de divulgação internos (despachos e/ou notas de serviço) que auxiliam a disseminação de informação para o cumprimento das disposições legais. | Direção de Recursos Humanos | Sim | Não |
| Cedência de interesse público; Mobilidade interna. | Favorecimento de candidatos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de influência. | Fraco | Cumprimento estrito do disposto legalmente quer no âmbito da lei geral, quer em regulamentos internos. [Nova medida - 3] Criação de bolsa de interessados (com impresso para mobilidade interna). | Direção de Recursos Humanos | Sim | Sim [3] |

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|--|--|----------|---|---|---|---|
| Contratação de bens, serviços e obras públicas. | Violação dos princípios e regulamentos de contratação; Favorecimento de fornecedor; Corrupção para ato ilícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio; Abuso de poder. | Moderado | Conferências de informação intermédia e final; Segregação de funções e rotatividade de funções; Medidas para controlo dos prazos; Acompanhamento e supervisão da atividade pelo dirigente; [Nova medida - 4] Utilização da Plataforma de Compras Públicas. | Direção dos Serviços Financeiros e Patrimoniais | Sim | Não [4] Inserção de medida já em execução |
| Gestão de recursos financeiros e patrimoniais. | Risco de perda de valores ativos; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência. | Moderado | Conferências de informação intermédia e final; Segregação de funções; Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor; [Nova medida - 5] Acompanhamento pelo Fiscal Único e Auditores. | Direção dos Serviços Financeiros e Patrimoniais | Sim | Não [5] Inserção de medida já em execução |
| Emissão de faturas/recibos; Prestação de serviços ao exterior. | Não registo da receita; Prestação de serviços sem faturação dos mesmos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato; Abuso de poder. | Moderado | Medidas de controlo interno – Manual de controlo interno; Realização de auditorias externas. | Direção dos Serviços Financeiros e Patrimoniais | Sim | Não |

ASSESSORIA JURÍDICA

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|---|----------|--|---------------------------------|---|---|
| Realização de estudos, emissão de pareceres, prestação de informações de natureza jurídica; Prestação de apoio jurídico em matéria de processos disciplinares, inquéritos e averiguações; Colaboração na preparação de regulamentos e outros normativos internos, bem como de instrumentos jurídicos; Estudo de contratos de qualquer natureza, preparação de minutas, apresentação de sugestões de medidas a adotar para o melhor funcionamento dos serviços e estruturas; Apoio técnico aos | Abuso de poder, apreciações jurídicas discricionárias contrárias ao interesse público e violação dos princípios gerais de direito, nomeadamente, da igualdade de tratamento, proporcionalidade, justiça, boa-fé, responsabilidade e competência; Corrupção passiva para ato ilícito; Interpretação indevida do enquadramento legal; Tráfico de influência, favorecimento do requerente aquando da apreciação jurídica; Divulgação do teor de pareceres antes do proferimento de decisão superior; Situações de conflitos de interesses; | Moderado | Formação contínua em diferentes áreas jurídicas; Estabelecimento de critérios e procedimentos de fundamentação coerente; Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; Observância de medidas destinadas à prevenção de quebra de sigilo; Preferência da colegialidade na realização de estudos e pareceres jurídicos; Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos. | Gabinete de Assessoria Jurídica | Sim | Sim Inclusão de novas medidas [6]; [7] |
| | | | [Nova medida - 6] Frequência de ações de formação na área do direito administrativo com regularidade; | Gabinete de Assessoria Jurídica | | |

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|---|------|--|---------------------------------|---|-------------------------------------|
| procedimentos de contratação; Intervenção em reclamações, recursos hierárquicos e processos de contencioso administrativo; Colaboração na preparação da defesa institucional da Universidade. | Quebra do dever de sigilo e uso de informação privilegiada; Apreciação de exposições com prioridades injustificadas. | | [[Nova medida – 7] Estabelecimento de um dia por semana para apreciar casos antigos/não urgentes | Gabinete de Assessoria Jurídica | | |

ENSINO

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|--|----------|--|--------------------------------|---|--|
| Emissão de cartas de curso, certidões, declarações e outros documentos de natureza acadêmica. | Falsificação de documento com prestação de falsas declarações; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Emissão de documentação a partir do sistema informático de gestão acadêmica; Conferência de documentação por mais do que um trabalhador. | Direção de Serviços Acadêmicos | Não | Não. Medida necessita de ser implementada. |
| Matrícula, inscrição, renovação de inscrição. | Inscrição de estudante prescrito; Matrícula e inscrição de estudante com débito de propinas. Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Estabelecimento de manual de procedimentos; Verificação aleatória dos processos. | Direção de Serviços Acadêmicos | Sim | Não |
| Lançamento de classificações, creditações e equivalências. | Lançamento de classificações alteradas; Falsificação de documento; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Sensibilização sobre as consequências disciplinares pela prática de atos irregulares; Verificação aleatória dos processos. | Direção de Serviços Acadêmicos | Sim | Não |

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|---|--|----------|---|---|---|--|
| Processos de seriação de candidatos ao ingresso nas licenciaturas, mestrados e doutoramentos. | Incorreta apreciação ou avaliação de documentos constantes dos processos de candidatura; Favorecimento de candidatos; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Definição de critérios precisos e explícitos com vista à redução da discricionariedade da avaliação; Segregação de funções (Diretor de curso, Conselho Científico, Presidente de Escola) Verificação aleatória dos processos. | Presidente de Escola / Conselho Científico | Sim, embora com falhas no que respeita à verificação aleatória dos processos. | Não |
| Nomeação de júris. | Possibilidade de informar erradamente, conduzindo a nomeação irregular; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Verificação aleatória dos processos. [[Nova medida - 8] Cumprimento das várias etapas do processo de nomeação de júris, com aprovações por órgãos distintos. | – Presidente de Escola / Conselho Científico | Não Sim | Sim Substituição da medida por diferente medida, já em execução [8] |
| Registo de habilitação estrangeira. | Registo de diploma não reconhecido; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Estabelecimento de manual de procedimentos; Verificação aleatória dos processos. | Direção de Serviços Académicos | Sim | Não |

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|--------------------------------|---|----------|--|--------------------------------|---|-------------------------------------|
| Pagamento de propinas e juros. | Perdão não autorizado de propinas e juros de mora; Cobrança de propinas e de juros em montante inferior; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Pré determinação dos valores a pagar no sistema de gestão acadêmica; Verificação aleatória dos processos. | Direção de Serviços Acadêmicos | Sim | Não |
| Atendimento ao público. | Atendimento parcial e diferenciado de estudantes; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Moderado | Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Sensibilização sobre as consequências disciplinares pela prática de atos irregulares. | Direção de Serviços Acadêmicos | Sim | Não |

PROPRIEDADE INTELECTUAL & PATENTES

| DESCRIÇÃO | RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA | GR * | MEDIDAS PREVENTIVAS | RESPONSABILIDADE | MEDIDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA? (Sim/Não) | MEDIDA NECESSITA REVISÃO? (Sim/Não) |
|--|---|-------|---|------------------|---|-------------------------------------|
| Processo de transferência de tecnologia. | Licenciamento/ aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos trabalhadores. | Fraco | Regulamento de propriedade intelectual a seguir, que define direitos e deveres das partes. | Reitoria | Sim | Não |
| Propriedade intelectual. | Incorreta apreciação ou avaliação, com dolo ou negligência, dos documentos constantes dos processos de candidatura; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência. | Fraco | Regulamento de propriedade intelectual, que define direitos e deveres; Contrato de confidencialidade com os técnicos da UTAD envolvidos. | Reitoria | Sim | Não |
| Registo de marcas/patentes. | Registos em que os direitos da UTAD, como detentora do registo, não são devidamente assegurados; Adulteração de material registado e apropriação dos direitos do detentor do registo. | Fraco | Regulamento de propriedade intelectual e de marcas; Contrato de confidencialidade com os técnicos da UTAD envolvidos. | Reitoria | Sim | Não |

